



T.A. N° 140/2022

CT N° 091/2019 (SEI 19.16.0260.0007152/2019-97)

CT SIAD N° 9301547

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, representado por sua **Presidente, Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite**.

CONTRATADA: Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.273.364/0001-57, neste ato representada por **Luciano Rodrigo Weiland**, CPF n° 952.835.520-04 e RG n° 3.027.063.209 SJTC/II - RS, e **Jefferson Leandro dos Reis Fernandes**, CPF n° 090.959.847-96 e RG n° 11378524-0 SSP-RJ.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP N° 148/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, dos Decretos Estaduais/MG n° 45.035/2009, 45.018/2009, 45.902/2012 e 46.311/2013 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, apresentados no Anexo III, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **23/08/2022 até 22/08/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **23/08/2022 até 22/08/2024**, será de **R\$ 406.617,36 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, sendo R\$ 309.029,28 (trezentos e nove mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-43 Fonte 10.1 e R\$ 97.588,08 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 4451.03.062.738.4.256.0001.3.3.90.39-43 Fonte 60.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CT 091/2019			
Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 meses (R\$)	Valor a ser Prorrogado 24 meses sem Reajuste
PGJ			
Taxa Administração 3,8%	12.876,22	154.514,64	309.029,28
Total PGJ		154.514,64	309.029,28
FEPDC			
Taxa Administração 3,8%	4.066,17	48.794,04	97.588,08
Total FEPDC		48.794,04	97.588,08
		203.308,68	406.617,36

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

THAÍS DE OLIVEIRA LEITE
Presidente do Grupo Coordenador (FEPDC)
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A
CONTRATADA

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 10:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 19/08/2022, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/08/2022, às 20:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 10:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/08/2022, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/08/2022, às 11:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3567410** e o código CRC **9D3E4EC5**.